

## 第 46/2010 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 46/2010

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
人員的配備

第3/2009號行政法規《廉政公署部門的組織及運作》第三十四條所指的廉政公署部門人員配備，由附於本行政命令並作為其組成部分的附件一取代。

第二條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零九年八月四日。

二零一零年六月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Artigo 1.º

**Dotação de pessoal**

A dotação de pessoal do Serviço do Comissariado contra a Corrupção, a que se refere o artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009 (Organização e Funcionamento do Serviço do Comissariado contra a Corrupção), é substituída pelo Anexo I à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

2 de Junho de 2010.

Publique-se

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 附件一

## ANEXO I

## 廉政公署部門人員配備

**Dotação de pessoal do Serviço do Comissariado contra a Corrupção**

(第3/2009號行政法規第三十四條所指者)

(a que se refere o artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2009)

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	--	辦公室主任 Chefe de gabinete	1
		顧問 Assessor	6
		廳長 Chefe de departamento	2
		總調查主任 Investigador-chefe geral	5
		處長 Chefe de divisão	6

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
高級技術員 Técnico superior	6	高級技術員 Técnico superior	12
傳譯及翻譯 Interpretação e tradução	--	翻譯員 Intérprete-tradutor	2
秘書 Secretário pessoal	--	秘書 Secretário pessoal	2
辦公室助理 Adjunto de gabinete	--	辦公室助理 Adjunto de gabinete	1
技術員 Técnico	5	技術員 Técnico	7
調查員 Investigador	--	調查員 Investigador	95
技術輔助人員 Técnico de apoio	4	技術輔導員 Adjunto-técnico	23
		公關督導員 Assistente de relações públicas	1
	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	2
		總數 Total	165

### 第 171/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一零年六月二十一日起，發行並流通以「中國銀行澳門分行60周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十元郵票之小型張.....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 171/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 21 de Junho de 2010, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «60.º Aniversário do Banco da China, Sucursal de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$1,50.....	200 000
\$2,50.....	200 000
\$3,50.....	200 000
\$4,00.....	200 000
Bloco com selo de \$10,00.....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.